



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 009/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 à servidora, Sra. **GENI MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 950.011.666-91, matrícula 260-7, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 02 de dezembro de 2024

Júlio Cezar Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA